

## Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## **DECRETO Nº 132/2012**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **048 de 12 de dezembro de 2011 – LOA**.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.72.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303	R\$ 4.360,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.72.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303	R\$ 450,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	R\$ 1.200,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.72.36.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1303	R\$ 200,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303	R\$ 4.253,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1495	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1303	R\$ 10.463,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1495	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 30 de Outubro de 2012.

ALDOIR BERNART Prefeito